



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017. De 09 de outubro de 2017.**

**Dispõe sobre a aprovação das Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã - TO, referentes ao exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprovou e ele nos termos do artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o artigo 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º-** Ficam por este Decreto Legislativo, APROVADAS as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã, referentes ao exercício de 2015, constantes no Parecer Prévio nº 43/2017 - 1ª Câmara - TCE/TO, de 06 de junho de 2017, do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º-** Encaminhem-se cópias do ato de julgamento das referidas contas ao Tribunal de Contas do Estado, a Prefeitura Municipal de Talismã e interessados para cumprimento do princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

**Art. 3º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

  
UELITON CARLOS ARAÚJO  
Vereador Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

## CERTIDÃO:

Nos termos do art. 37 "caput" da Constituição Federal "princípio da publicidade dos atos públicos", certifica-se para os devidos fins legais, que cópias do presente Decreto Legislativo foram devidamente divulgadas no mural de avisos da Câmara Municipal e ainda no site oficial do Poder Legislativo [www.talisma.to.leg.br](http://www.talisma.to.leg.br) na presente data.

PAULO ANTONIO DA SILVA  
Técnico administrativo

